

— *DIÁRIO* —
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2026
TERMO ADITIVO Nº 002/2026

PORTARIA

PORTARIA

AVISO

DECISÃO

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 010/2025 - DESPACHO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0056/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 007/2026 - ERRATA EDITAL (DIGITAÇÃO)



TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 001/2026

Data/hora do envio: 13/03/2026 09:46:26

Número/Ano: 001/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 0017/2026	
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche (salgados), durante a Pré jornada e Jornada Pedagógica 2026, evento promovido anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.			
Prazo Aditado em Dias: 0	Data da Assinatura: 04/03/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 04/03/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 29/07/2026
Valor Acrescido ao Contrato: 8.870,00			

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ERONILDES ANTUNES BENEVIDES FARIAS	CPF/CNPJ: 20.120.941/0001-76	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



TERMO ADITIVO Nº 002/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Termo Aditivo nº 002/2026

Data/hora do envio: 13/03/2026 10:13:23

Número/Ano: 002/2026	Tipo de Termo de Contrato: Termo Aditivo	Contrato: Contrato nº 0129/2024	
Objeto: Contratação de consultoria e assessoria jurídica especializada junto à Procuradoria do Município, especialmente para o acompanhamento e orientação de processos administrativos licitatórios e processos administrativos disciplinares relacionados a servidores municipais, bem como para a elaboração de projetos de lei de competência do Poder Executivo.			
Prazo Aditado em Dias: 365	Data da Assinatura: 01/03/2026	Data de Início da Vigência do Termo de Contrato: 02/03/2026	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato: 02/03/2027
Nº de Parcelas:	Valor da Parcela:	Valor Global:	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: SANTANA ADVOCACIA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	CPF/CNPJ: 14.371.763/0001-53	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
--	---------------------------------	---



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**Portaria nº 68/2026.
De 12 de março de 2026.**

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/21, dispõe sobre a obrigatoriedade de nomeação de servidor para fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada o servidor **MARCELO ALCÂNTARA DE PASSOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como fiscal da ATA de Registro de Preço nº 0002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como instalação, configuração e ativação de equipamentos, além da manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e gerenciamento centralizado da solução, com o objetivo de atender as demandas das Secretarias da Prefeitura de Senhor do Bonfim, conforme termo de ciência assinado pelo servidor;

Art. 2º. A fiscal nomeada deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual conforme as cláusulas pactuadas entre as partes no contrato administrativo;

§1º A fiscal do contrato atestará a execução do objeto conforme o contratado, bem como, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização, caso haja, faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - Bahia, 12 de março de 2026.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA - CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br



DECISÃO



DECISÃO INSTAURADORA

PROCESSO REURB N°: **002/2026**
LEGITIMADO: **Município de Senhor do Bonfim - BA**
NOME DO NÚCLEO: **Núcleo Urbano Bairro Alto da Rainha – Fase 02**
LOCALIZAÇÃO: **Bairro Alto da Rainha**
MODALIDADE: **Reurb S**
IMÓVEL: **Área Privada (com matrícula: 3294, 3295 e 3296)**

Eu, **Laercio Muniz de Azevedo Junior**, Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim - BA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado **“Núcleo Urbano Bairro Alto da Rainha - Fase 02”**.

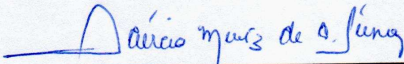
Conforme a exigência prevista no Art. 30, I da Lei 13.465/2017 e considerando o Parecer Social (em anexo), que atesta a predominância da população de baixa renda no referido Núcleo Urbano que traça o perfil socioeconômico da população Beneficiária do REURB, fica declarada a modalidade de Reurb de Interesse Social – Reurb-S, no Núcleo Urbano Bairro Alto da Rainha - Fase 02, situado neste município.

Assim, com supedâneo no artigo 31, da Lei 13.465/2017, proceda-se com as buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o Núcleo Urbano a ser regularizado.

Publique-se no meio oficial.

Cumpra-se.

Senhor do Bonfim, 10 de março de 2026.


Laercio Muniz de Azevedo Junior
Prefeito de Senhor do Bonfim-BA

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim



SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E
INTEGRAÇÃO - SEPLAN

CEL:
74 99948-1977



PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM/BA
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO
PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO BAIRRO ALTO DA RAINHA – FASE 02

1. RELATÓRIO

O presente parecer refere-se ao núcleo urbano informal denominado Bairro Alto da Rainha – Fase 02, localizado no Bairro Alto da Rainha, objeto de estudo para fins de enquadramento no processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme legislação federal (Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018) e Decreto Municipal 220/2023.

Verifica-se, sob a ótica socioeconômica, o perfil da população residente no núcleo, a fim de verificar seu enquadramento como REURB-S ou REURB-E, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 220/2023, que define parâmetros de renda e vulnerabilidade social para classificação de interesse social.

3. Metodologia Utilizada

Foram realizadas as seguintes etapas técnicas:

- Levantamento socioeconômico por meio de entrevistas domiciliares, formulários sociais e visitas in loco;
- Observação direta das condições de moradia, infraestrutura e serviços públicos existentes;
- Análise da documentação apresentada pelas famílias;
- Consolidação dos dados coletados pela equipe técnica.

4. Diagnóstico Socioeconômico

Com base nas informações levantadas, constatou-se que:

- A maior parte das famílias residentes apresentam renda familiar mensal de até 5 salários mínimos, enquadrando-se nos critérios de baixa renda definidos pelo Decreto Municipal nº 220/2023.





- Observou-se a utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência.
- Bem como, não são proprietários ou possuidores de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscais.

5. Conclusão

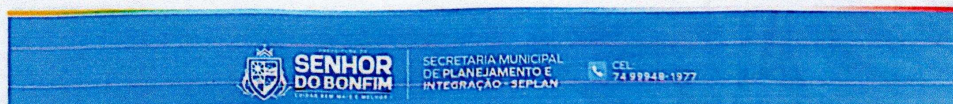
Diante dos dados apresentados, conclui-se que o núcleo urbano em estudo é predominantemente composto por famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal supracitado. Assim, recomenda-se o enquadramento do presente núcleo na modalidade **REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social)**.

Este parecer técnico social visa subsidiar o processo administrativo de regularização fundiária, garantindo observância à legislação vigente e assegurando o direito à moradia digna da população residente.

Senhor do Bonfim/BA, 10 de março de 2026.

Caroline Pereira da Silva
Assistente Social
CRESS-BA 17762

CAROLINE PEREIRA SILVA
Assistente Social / CRESS Nº 17762
Secretaria Municipal de Planejamento e Integração





CRENCIAMENTO 010/2025 - DESPACHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM SETOR DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/25 DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÕES - Nº 13

Considerando que está aberto Do dia 29 de outubro de 2025 até Prazo Indeterminado o presente Processo Administrativo acima epigrafado, cujo objeto é Credenciamento de profissionais médicos para atuar nas equipes de Saúde da Família, conforme a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS do Município de Senhor do Bonfim – BA;

Considerando que, no presente processo, não há necessidade de geração de ata para o certame, apenas o recebimento e análise dos documentos apresentados pelas participantes;

Considerando que até a presente data deste despacho, foram recebidas e analisadas as documentações das seguintes empresas, devidamente habilitadas e ranqueadas conforme a pontuação prevista no item 7.1 do Termo de Referência:

Nº INSC.	PONTUAÇÃO (ITEM 7.1 DO TR)	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL	UNIDADE BÁSICA 40H	UNIDADE BÁSICA 20H	AMBULATÓRIO 20 PACIENTES	DATA HABILITAÇÃO
1	04	M E DA SILVA CURSINO RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.372.613/0001-44	Maria Eduarda da Silva Cursino Ribeiro	X	X	X	03/11/25
2	06	SMB SOCIEDADE MÉDICA DA BAHIA LTDA	17.196.275/0001-45	Amilton Soares	X	X	X	03/11/25
3	06	DINHAM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.010.692/0001-12	Danielly da Hora Cabral			X	06/11/25
4	16	JMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.578.071/0001-07	Jennifer Maria Santos			X	13/11/25
5	10	BIANCA REIS DA FONSECA	57.175.393/0001-91	Bianca Reis da Fonseca	X	X		18/11/25
6	10	EMANUELA GUIRRA DA SILVA	47.062.655/0001-58	Emanuela Guirra da Silva	X	X		19/11/25
7	08	MED MAIS MEDICINA APLICADA LTDA	37.897.513/0001-57	Gabriela Archanjo dos Santos	X			11/12/25
8	08	CLINICA MEDICA LOPES REIS LTDA	30.987.315/0001-35	Tayane Kerline Lopes dos Reis			X	17/12/25
9	18	JULIANAMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	58.985.274/0001-67	Juliana Maria Batista Costa	X			17/12/25
10	10	DOMANI SERVIÇOS MEDIOS LTDA	53.164.132/0001-15	Ana Tânia Pereira Dias	X		X	17/12/25
11	24	LARISSA DOURADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	63.865.664/0001-33	Larissa Borges Dourado dos Santos	X	X	X	18/12/25
12	12	APARICIO RODRIGUES LIMA NETO	57.458.030/0001-63	Aparício Rodrigues Lima Neto	X			19/12/25
13	08	CLINICA MEDICA LOPES REIS LTDA	30.987.315/0001-35	Tayane Kerline Lopes dos Reis	X	X		19/12/25

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Bahia
Praça Nova do Congresso – 01, Central Shopping – 2º Andar – Centro
www.senhordobonfim.ba.gov.br | copel@senhordobonfim.ba.gov.br | (74) 9.9918.2396



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES

14	06	WALESCA RAYANE NASCIMENTO SILVA LTDA	47.281.957/0001-17	Walesca Rayane Nascimento Silva	X			22/12/25
15	00	GNL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64.171.845/0001-22	Gabrielle do Nascimento Lima	X	X		21/01/26
16	00	VEIGA MACIEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	64.072.227/0001-25	Sarah Veiga Maciel	X			26/01/26
17	04	ALVES PRAXIS MEDICA LTDA	58.448.653/0001-18	Lara de Sá Alves	X			27/01/26
18	14	BRANDÃO E ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.860.023/0001-02	Maria de Fátima Andrade Silva	X			28/01/26
19	04	VITOR BRUNO MIRANDA NETO LTDA	54.512.869/0001-44	Vitor Bruno Miranda Neto	X			05/02/26
20	12	MASTERMED BA I GESTAO MEDICA LTDA	53.975.425/0001-82	Bianca Guirra Matos de Oliveira	X	X	X	19/02/26
21	14	BRANDÃO E ANDRADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	19.860.023/0001-02	Maria de Fátima Andrade Silva		X		24/02/26
22	00	ESS MED LTDA	64.071.155/0001-00	Edna Souza Santos	X	X	X	27/02/26
23	00	GCM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	64.249.419/0001-64	Geisa Carla de Almeida Miranda		X	X	11/03/26

Informo que a credenciada constante no item 18 é a mesma empresa indicada no item 21. Contudo, em razão de nova solicitação de inclusão de área de atuação, o registro foi efetuado considerando a ordem cronológica da solicitação.

Conforme disposto no **item 7.1 do Termo de Referência**, o ranqueamento classificatório tem caráter meramente técnico e visa ordenar os credenciados para fins de convocação, observando-se os seguintes critérios:

- Experiência profissional na Atenção Básica / Estratégia de Saúde da Família – até 8 pontos, conforme o tempo de atuação comprovado;
- Formação e capacitação na área – até 8 pontos, de acordo com cursos, especializações ou residência médica em Medicina de Família e Comunidade;
- Atualização profissional – até 3 pontos, atribuídos pela participação em congressos, seminários ou jornadas na área da Atenção Primária nos últimos três anos;

A pontuação total, conforme a soma dos critérios acima, define a **ordem de classificação** para fins de chamamento e distribuição dos serviços, **sem caráter eliminatório**.

Conforme disposto no item 9.1.2 do Edital, o participante integra a listagem de reserva, que permanecerá disponível para futuras contratações. Ainda, nos termos do item 9.1.3, os credenciados atenderão ao Município em regime de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver necessidade.

Dessa forma, declaro que os credenciados constantes na listagem acima entregaram toda a documentação exigida e encontram-se devidamente habilitados e ranqueados, em conformidade com as disposições do item 7 e seus subitens do Termo de Referência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SETOR DE LICITAÇÕES**

Ressalte-se que os participantes que atenderam integralmente aos requisitos do Edital, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme os critérios técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência.

A listagem de credenciados será atualizada continuamente, à medida que novos participantes forem habilitados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a efetivação das contratações, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Diante do exposto, submeto este despacho à devida autorização para contratação dos habilitados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e as etapas previstas no processo de credenciamento.

Determino, por fim, a publicação deste despacho no Diário Oficial.

Senhor do Bonfim-BA, em 12 março de 2026.

Atenciosamente,

Henrique José da Conceição Mattos
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 330/2024



CONTRATO Nº 0056/2026

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0056/2026

Data/hora do envio: 13/03/2026 11:03:13

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000032/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2026/32>

Número/Ano: 0056/2026	Nº do Processo: 0034/2026	Tipo de Contrato: Contrato		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 0008/2026 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2026/22		Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa
Objeto: Contratação da empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento de servidores públicos na área de licitações e contratos administrativos, para realização do Curso Prático de Planejamento das Contratações (com mapeamento de riscos) e de Execução, Gestão e Fiscalização Contratuais, destinado aos servidores públicos municipais de Senhor do Bonfim/BA.				
Valor Inicial: 37.000,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela: 37.000,00	Valor Global: 37.000,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 13/03/2026	Data de Início da Vigência do Contrato: 13/03/2026		Data de Término da Vigência do Contrato: 13/06/2026	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ROBSON ANDRADE PESTANA	CPF/CNPJ: 44.050.855/0001-00	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



PE 007/2026 – ERRATA EDITAL (DIGITAÇÃO)

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREGÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/26
EDITAL**

ONDE SE LÊ:

1.2. A licitação será dividida conforme opção marcada abaixo:

- c) A licitação será dividida em grupos (Lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (Lotes) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

S

Legenda:

S=SIM
N=NÃO
NS=NÃO SE APLICA

LEIA-SE:

1.2. A licitação será dividida conforme opção marcada abaixo:

- c) **A licitação será dividida em grupos (Lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (Lotes) forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem**

N

Legenda:

S=SIM
N=NÃO
NS=NÃO SE APLICA

Durante a revisão do Edital, especificamente na página 3, item 1, subitem 1.2, alínea “c”, que trata da forma de divisão da licitação, foi identificado erro material de digitação consistente na marcação simultânea das opções “**c**” (**licitação dividida em grupos/lotos**) e “**d**” (**licitação realizada em grupo único/ lote único**) como “S – SIM”.

O equívoco decorreu exclusivamente de erro material no momento da digitação e formatação do documento, não refletindo a real forma de estruturação do certame prevista no Termo de Referência.

Dessa forma, procede-se à devida correção do item mencionado, a fim de adequar a informação constante no Edital e garantir maior clareza e coerência ao instrumento convocatório.

Esclarece-se, por fim, que a presente correção possui caráter meramente formal, não implicando qualquer alteração no objeto da contratação, nas condições de participação, nos critérios de julgamento ou nas demais disposições estabelecidas no Edital, permanecendo inalterados os demais termos do documento.

Link para acesso a edita corrigido: <https://emunicipio.com.br/pmsb/modalidade/index.php>